



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 140/2024

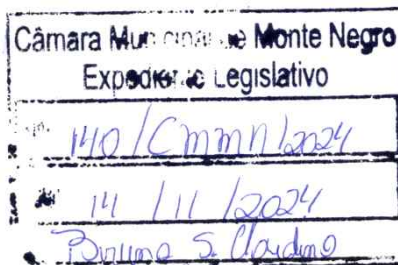
Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 407.223,01 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 14 de novembro 2024



**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/GAB/2024**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **RS 407.223,01 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUND. 25%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)  
D.R: 1.500.0025.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 359

**§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUND. 25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros  
RS 57.492,02 (Cinquenta e Sete Mil quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dois Centavos)  
D.R: 1.500.0025.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 367

**§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUND. 25%  
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais  
RS 7.223,01 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)  
D.R: 1.500.0025.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 363

**§ 4º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO**  
**04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 5.360,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais) :  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 156

**§ 5º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO**  
**13.392.0029.2076 – MANUT. DAS ATIV. E REALIZ. DE EVENTOS TURIS. E CULTURAIS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 161

**§ 6º. 02.03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN**  
**04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN**

Elemento de Despesa: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
R\$ 5.647,98 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 59

**§ 7º. 02.13.00 – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**  
**08.243.0023.2071 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONSELHO TUTELAR**

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 349

**§ 8º. 02.08.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**08.244.0034.2103 – PAG. DE PES. E ENC. DO ABRIGO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 34  
Ficha de Despesa: 321

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 8º, de R\$ 407.223,01 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9\* \*3 em 14/11/2024 13:11:37, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13Z5.5E11.737V.A57V.3760**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.DAD.2E0 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 140/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2\* \*3, em 14/11/2024 - 12:59:07

Código de Autenticidade deste Documento: 1280.4359.2077.723E.4232

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM  
PLANEJAMENTO - SEMPLA

MEMORANDONº 45/SEMP/2024

MONTE NEGRO/RO, 14 de novembro de 2024.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, com base no balancete das receitas lançadas até o mês de setembro de 2024, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi orçado para o exercício de 2024. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito parcial do valor previsto para excesso, já que seria prudente aguardar posterior evolução das receitas, a fim de verificar se haverá alterações nas contribuições vindouras no quadro de receitas do município. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de setembro de 2024, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre), que somam uma previsão no valor de R\$ 4.546,392,80 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo utilizado a metodologia de cálculo entre o arrecadado até o período que fora programado menos o valor orçado inicialmente. Do montante citado, já foi aberto crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.139.169,79 (Quatro Milhões Cento e Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 407.223,01 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS  
Secretária Municipal de Planejamento  
Port.556/GAB/2023

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.621.221-6 em 14/11/2024 09:07:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0927.6E07.437W.872A.0023, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

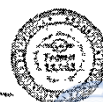


Informações do Documento

ID do Documento: 1.DA4.D06 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 45/SEMP/2024

Elaborado por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.621.221-6, em 14/11/2024 09:07:37, contendo 324 palavras.

ID: 1.DA4.D06, MANOELA.ZERI.MARTINS(14/11/2024.09:07:37).Palavras:324  
Cód.-Autenticidade:-09A2.3607.5372.K42X.8082- https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM  
PLANEJAMENTO - SEMPLA

Código de Autenticidade deste Documento: 09A2.3607.5372.K42X.8082

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.DA4.D06,,MANOELA.ZERLMARTINS(14/11/2024.09:07:37) Palavras:324

Cód.- Autenticidade: 09A2.3607.5372.K42X:8082 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



### Balancete da Receita:

| Ficha | Código |
|-------|--------|
|-------|--------|

#### RECEITA

|     |                      |
|-----|----------------------|
| 1   | 1.1.1.2.50.0.1.00.00 |
| 2   | 1.1.1.2.50.0.2.00.00 |
| 3   | 1.1.1.2.50.0.3.00.00 |
| 4   | 1.1.1.2.50.0.4.00.00 |
| 5   | 1.1.1.2.53.0.1.00.00 |
| 6   | 1.1.1.3.03.1.1.01.00 |
| 151 | 1.1.1.3.03.1.1.02.00 |
| 153 | 1.1.1.3.03.1.1.03.00 |
| 7   | 1.1.1.4.51.1.1.01.00 |
| 8   | 1.1.1.4.51.1.1.02.00 |
| 9   | 1.1.1.4.51.1.2.00.00 |
| 10  | 1.1.1.4.51.1.3.00.00 |
| 11  | 1.1.1.4.51.1.4.00.00 |
| 12  | 1.1.2.1.04.0.1.01.00 |
| 13  | 1.1.2.1.50.0.1.00.00 |
| 14  | 1.1.2.2.01.0.1.11.01 |
| 15  | 1.1.2.2.01.0.1.11.03 |
| 16  | 1.1.2.2.01.0.1.11.07 |
| 17  | 1.1.2.2.01.0.1.91.01 |
| 18  | 1.1.2.2.01.0.1.91.02 |
| 19  | 1.1.2.2.01.0.1.91.04 |
| 21  | 1.3.2.1.01.0.1.02.01 |
| 54  | 1.3.2.1.01.0.1.04.01 |
| 137 | 1.3.2.1.01.0.1.04.02 |
| 24  | 1.7.1.1.51.1.1.01.00 |
| 27  | 1.7.1.1.51.2.1.01.00 |
| 28  | 1.7.1.1.51.2.1.02.00 |
| 227 | 1.7.1.1.51.2.1.04.00 |
| 29  | 1.7.1.1.52.0.1.01.00 |
| 109 | 1.7.1.1.54.0.1.01.00 |
| 31  | 1.7.1.2.51.0.1.00.00 |
| 33  | 1.7.1.9.99.0.1.05.00 |
| 32  | 1.7.1.2.52.4.1.00.00 |
| 34  | 1.7.2.1.50.0.1.01.00 |
| 36  | 1.7.2.1.51.0.1.01.00 |
| 38  | 1.7.2.1.52.0.1.01.00 |
| 152 | 1.9.1.1.07.0.1.01.00 |
| 195 | 1.9.2.1.01.0.1.02.00 |
| 196 | 1.9.2.1.01.0.1.03.00 |
| 197 | 1.9.2.1.01.0.1.04.00 |
| 220 | 1.9.2.1.01.0.1.05.00 |
| 221 | 1.9.2.1.01.0.1.06.00 |
| 117 | 1.9.2.1.01.0.3.01.00 |
| 164 | 1.9.2.1.01.0.3.02.00 |
| 40  | 1.9.2.2.99.0.1.01.00 |
| 42  | 1.9.9.9.99.2.1.01.00 |
| 225 | 1.9.9.9.99.2.1.02.00 |
| 174 | 1.1.1.2.53.0.1.00.00 |
| 202 | 1.1.1.3.03.1.1.04.00 |

\*\*\* TOTAL ORÇAMENTÁRIO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE RUSSELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

MEMORANDONº 51/GAB/2024

MONTE NEGRO/RO, 14 de novembro de 2024.

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Ilustre Senhora Secretária, MANOELA ZERI MARTINS,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 45/SEMP/2024 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 407.223,01 (Quatrocentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Autorizado por:  
**ELIANE RONCONI**  
Chefe de Gabinete

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.291.122-0 em 14/11/2024 09:27:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A5.4327.059A.E636.2246, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.DA5.926 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 51/GAB/2024

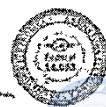
Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.123-3, em 14/11/2024 09:26:25, contendo 99 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0968.3326.425H.V40W.4861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.DA5.926, SCHIRLE MARIANI MARQUES (14/11/2024 09:26:25), Palavras: 99  
Cód. Autenticidade: 0968.3326.425H.V40W.4861 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53\*. \*\*2-\*3 em 14/11/2024 15:53:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1538.0U53.241A.W43W.0086, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **202.ECC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53\*. \*\*2-\*3 , em 14/11/2024 - 15:53:41

Código de Autenticidade deste Documento: 15W0.2H53.341K.282W.4356

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

